



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018, resolve:

Art. 1º Considerando as necessidades de afastamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, relativas à suspensão temporária dos cursos presenciais e para que seja mantido o calendário previsto para a formatura e o consequente emprego dos formandos do Curso de Formação de Soldados (CFSd) no serviço operacional, fica autorizado que as disciplinas e conteúdos teóricos do CFSd 2019 e 2020 sejam realizadas na modalidade *online*, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme planejamento do CEBM.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 163-ComdoG, de 22 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral